



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 25 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Ref.: **Projeto de Lei nº 03/2024**

Da Câmara Municipal de Lucianópolis

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SR. JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), no Orçamento da Câmara Municipal, obedecido a seguinte classificação:

010101 CORPO LEGISLATIVO

007 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 8.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta das anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações:

010102 SECRETARIA DA CAMARA

013 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00

010103 FINANÇAS

017 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 1.000,00

018 3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP

Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

010104 JURÍDICO

028 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 20 de agosto de 2024.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE